CONT. INTERNO – (190-2021)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

A **Vereadora Etienne Coutinho Musso**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com Art. 106 Inciso II do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a indicação seguinte:

INDICAÇÃO Nº_____2021

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da secretaria responsável, que regulamente, readeque e inicie a aplicação da Lei Municipal n.º 3.511, em vigor desde 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o "Programa Primeiro Emprego".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, para que a Lei Municipal, em vigor desde 2011, passe a produzir efeitos práticos, para que as empresas que forem beneficiadas por incentivo fiscal ou doação de áreas de terras para fins de empreendimentos, outorgado ou decretado pelo Município de Aracruz, reservem, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas de trabalho ofertadas, ao programa primeiro emprego, da população residente neste município.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 13 de julho de 2021

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora / Vice-Presidente
Câmara Municipal de Aracruz - ES